
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO SEMOB
PORTARIA N. 091/GAB/SEMOB

Porto Velho, 11 de setembro de 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO, no exercício de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 648, de 05 de janeiro de 2017, bem como de suas alterações constantes na Lei Complementar nº 832, de 31 de dezembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º. EXCLUIR os servidores Joseliton Souza Moraes, matrícula n. 1004528, Fernando Dias de Miranda, matrícula n. 1004555 e Itallo Matheus Menezes de Castro, matrícula n. 1005651 da **Comissão de Recebimento e Fiscalização de Manilhas de concreto, tubos de aço corrugado, tampa de concreto e Material de Construção**, no âmbito da Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação/SEMOB e **INCLUIR** os servidores Reury Ramiro de Mendonça, matrícula n. 1001515, Josué Martins Teixeira, matrícula n. 1001318 e José Henrique Nascimento da Silva, matrícula n. 1004746, ficando com a seguinte composição:

CADASTRO	NOME DO SERVIDOR	FUNÇÃO NA COMISSÃO
84533	Silvio Correia Leite	Presidente
1001515	Reury Ramiro de Mendonça	Membro
1001318	Josué Martins Teixeira	Membro
1004746	José Henrique Nascimento da Silva	Membro

Art.2º. A Comissão de Recebimento procederá ao recebimento provisório e definitivo dos materiais/serviços recebidos pela Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação/SEMOB, gozando de prerrogativa para negar-lhes em caso de não adequação às especificações da respectiva nota de empenho, ou quaisquer outras situações que prejudique a utilidade do bem adquirido, ou do serviço prestado. Ficando ainda responsável por:

I – Receber e conferir os produtos e/ou serviços prestados, junto a Nota Fiscal ou documento equivalente;

II – Confrontar os dados descritos na Nota de Empenho com os da Nota Fiscal ou documento equivalente, principalmente quanto às suas especificações (quantidade e qualidade), antes de atestá-las. Em eventual caso de desconformidade, informar mediante memorando ao Departamento Administrativo para as providências necessárias e correções devidas;

III – Atestar a Nota Fiscal ou documento equivalente, e emitir o Termo de Recebimento devidamente assinado.

Art.3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. Revogam-se demais disposições em contrário, em especial a Portaria nº 014/GAB/SEMOB, de 05 de março de 2024.

Art.5º. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

DIEGO ANDRADE LAGE

Secretário Municipal de Obras e Pavimentação/SEMOB

Publicado por:

Jussara Gonçalves Das Neves

Código Identificador:06047EB3

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 07/10/2024. Edição 3829

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>